



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2.473ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a segunda milésima quadringentésima septuagésima terceira reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região nas dependências da Subsede Metropolitana, situada à Rua Arruda Alvim, 89, Jd. América – São Paulo/SP, conforme Memorando-Circular nº 92/2025/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 15 (quinze) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Camila Andrade de Oliveira, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Giseli de Fátima Assoni, Ione Aparecida Xavier, Janaína Darli Duarte Simão, Leonardo Maggi Gambatto, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mônica Cintrão França Ribeiro, Talita Fabiano de Carvalho e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Registra-se também a presença das/os gestoras Patricia Rodrigues Silva, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Assis; José Ricardo Portela, coordenador da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista de Vale do Ribeira; Nádia Roberta Tamos Gomes, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Bauru; Jéssica Siqueira de Aquino, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba; Vanderci Simão Marques Júnior, coordenação da Subsede São José do Rio Preto, e Bruno Balbi, coordenador da Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) *Justificativas de Ausência*** – Apresentam-se as justificativas de ausência das conselheiras efetivas Ana Tereza da Silva Marques, conselheira secretária e Mayara Aparecida Bonora Freire, e do conselheiro efetivo Carlos Eduardo Mendes. **Encaminhamento:** As justificativas de ausência são aceitas pelo Plenário. **1.2) *Conselheiras/os não justificadas/os*** – Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum desta sessão plenária ordinária e não enviou justificativa de ausência. **II) APRECIÇÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa física – 417 (quatrocentos e dezessete) registros de inscrições; 134 (cento e trinta e quatro) reativações; 06 (seis) inscrições secundárias; 15 (quinze) transferências do CRP SP para outro Regional; 31 (trinta e uma) transferências de inscrição de outro Regional para o CRP SP; 31 (trinta e um) cancelamentos e 01 (um) cancelamento de por óbito. Pessoa Jurídica – 203 (duzentas e três) inscrições de pessoa jurídica e 12 (doze) cancelamentos. Totalizaram-se 850 (oitocentos e cinquenta) processos analisados, conforme Memorando Administrativo nº 4040/2025/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000045/2025-91. **III) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA**

CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE – 3.1) Deferimentos –

Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período.

Encaminhamento: Na Modalidade Cursos Instituição de Ensino Superior foram deferidos 01 (um) na área Escolar / Educacional, 02 (dois) na área Organizacional e do Trabalho, 04 (quatro) processos na área Tráfego, 01 (um) na área Esporte, 03 (três) na área Clínica, 01 (um) na área Hospitalar, 03 (três) na área Neuropsicologia e 02 (dois) na área Saúde. **3.2) Indeferidos –** Apresentam-se os processos e, em seu voto a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a AIDA MARISA MARTINS (CRP 06/106062), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 13797/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; ALINE SAYURI TOMA (CRP 06/180512), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 10866/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; ANA LÚCIA VALENTE MUSSO ESPOSITO (CRP 06/44512), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 61819/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade nos termos do art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; BEATRIZ MANTOVANI DENUNCI LOPES (CRP 06/29568), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 13900/2025, em razão de não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CAMILA CARVALHO DE SOUZA (CRP 06/162089), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 13894/2025, em razão de não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CARINNE DUBARD FROES LIMA (CRP 06/177151), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 15696/2025, por não atender aos requisitos da Resolução CFP nº 23/2022, em razão documentação insuficiente para comprovação de efetiva conclusão de curso de especialização em Instituição de Ensino Superior credenciada, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; DIEGO ARMANDO SOUZA DA SILVA (CRP 06/188921), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 21000/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 (dois) anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; ELLEN CARLOS RODRIGUES OKAMOTO (CRP 06/165308), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 21361/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 (dois) anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; HELIENE GOMES SILVA LIMA (CRP 06/116858), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 13779/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; JULIANA LIMA NARDELLI (CRP 06/180099), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 32611/2025, devido à documentação apresentada não atender ao critério do item I do parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; KAREN BOMILCAR (CRP 06/85889), Especialidade HOSPITALAR, Protocolo nº 20292/2025, em razão de documentação insuficiente para obtenção do Registro de Especialista , de acordo com a Resolução CFP nº 13/2007; LETICIA ANTONELLI MOREIRA (CRP 06/110484), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 10857/2025, em razão de a documentação apresentada estar em desconformidade com os termos do art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; MARIANA RODRIGUES DE MELO (CRP 06/173747), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 10877/2025, por não apresentar documentação suficiente para comprovação do tempo mínimo de experiência

requerido pela Resolução CFP nº 23/2022; SAMANTA PEREZ SANTOS (CRP 06/157974), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 20366/2025, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanham os votos da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os. **IV) REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES – 4.1) Conselho Municipal dos Direitos LGBTs de Catanduva (CMD-LGBTs)** – A Subsede São José do Rio Preto propõe a inclusão de David César Ignacio (06/212446) como representante do CRP SP no CMD-LGBTs de Catanduva/SP. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a inclusão de representante conforme proposta da Subsede. **4.2) Representação no Conselho Municipal dos Direitos Humanos de Bauru** - A Subsede Bauru propõe a inclusão de Tiago Alexandre Gomes Gonçalves (CRP 06/123775) como representante titular do CRP SP no referido Conselho e de Danilo Simonetti Monti (CRP 06/125056) como suplente. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a inclusão dos representantes conforme proposta da Subsede. **V) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES (CGS) – 5.1) Subsede Assis - 5.1.1) Restituição da Subcomissão Territorial de Sexualidade e Gênero** – Foi proposta a inclusão dos seguintes membros: Jean Rodrigo Gerhardt (CRP 06/212399) como coordenador, Isabela Silva Orlando Pereira (CRP 06/184109) como membra, e Glória Maria da Costa Santos (CRP 06/212830) como membra. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a restituição da subcomissão conforme exposto acima. **5.1.2) Subcomissão Psicologia, Infâncias e Adolescências** - Foi proposta a exclusão da Subcomissão e de suas membras: Leonardo Rocco Fortini (CRP 06/180635), Patrícia Rodrigues Silva (CRP 06/159392) e Rafael Gorni Felicio (CRP 06/138292). **Encaminhamento:** O Plenário homologa a exclusão da Subcomissão de Psicologia, Infâncias e Adolescências da Subsede Assis. **5.2) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira – 5.2.1) Recomposição da Comissão Gestora** - Proposta a exclusão de Carolina Príncipe Lopes (CRP 06/85781) como membra da Comissão Gestora. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a exclusão proposta. **5.2.2) Recomposição da Subcomissão Relações Étnico-raciais** - Proposta a inclusão de Hevelyn Ribeiro Sena (CRP 06/212988) como membra da Subcomissão. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a inclusão proposta. **5.3) Subsede Campinas - 5.3.1) Recomposição da Comissão Gestora** - A pedido, a conselheira Giseli de Fátima Assoni (CRP 06/72980) solicita seu desligamento da Comissão Gestora, e neste sentido, foi proposta a alteração da coordenação da Comissão Gestora que passa a ser assumida por Gustavo Renan de Almeida da Silva (CRP 06/151764). **Encaminhamento:** O Plenário aprova a recomposição da Comissão Gestora conforme proposta. **5.4) Subsede Metropolitana – 5.4.1) Recomposição da Comissão Gestora** - Sugerida a inclusão de Patrícia Loschiavo Daniel Fernandes (CRP 06/203992), como membra, e a exclusão de Gloria Gean Santos da Silva (CRP 06/45997). **Encaminhamento:** O Plenário aprova a recomposição da Comissão Gestora conforme sugerido. **5.5) Subsede São José do Rio Preto - 5.5.1) Subcomissão de Avaliação Psicológica** - Proposta a criação de Subcomissão de Avaliação Psicológica no âmbito da Comissão Gestora da Subsede, assim como sua composição a ser formada pelas/os membras/os Ana Paula Mendes Catete de Aguiar (06/121106), Eliani Cristina Florêncio (06/103485), Hevelin da Silva Batista (06/75833), Larissa Aparecida Gonçalves Branco (06/113212), Maicon José de Jesus Viharva (06/133514), Mariana de Lima Santos (06/188188), Natalí Maiara Fernandes Araujo Tavares

(06/173942), Patrícia Bezerra da Silva (06/173012) e Vanderci Simão Marques Junior (06/111402).

Encaminhamento: Aprovadas a criação e composição da Subcomissão. **5.6) Subsede Sorocaba**

- 5.6.1) Recomposição da Subcomissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho - POT -

Proposta a inclusão de Eliane Moraes Rosa de Proença (CRP 06/73702) como membra da Subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **5.7) Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte** - 5.7.1) Recomposição da Comissão Gestora - Proposta a exclusão de Bruno Monteiro Carlos (CRP 06/80726) da comissão gestora, mantendo-o como membro de COE e COF.

Encaminhamento: Aprovada a exclusão e manutenção propostas. **VI) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF) - 6.1) Recomposição da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF)** - 6.1.1) Subsede Alto Tietê – Proposta a inclusão de Bárbara Palloma dos Santos (CRP 06/122840) como colaboradora de COF na subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. 6.1.2) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira - Proposta a exclusão da membra de COF Carolina Príncipe Lopes (CRP 06/85781). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. 6.1.3) Subsede Bauru - Proposta de inclusão de Flávia da Silva Ferreira Asbahr (CRP 06/62796) e Mariani da Costa Ribas (CRP 06/90920) como membras da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. 6.1.4) Subsede Metropolitana - Proposta de inclusão de Vitória Regina da Silva Gões (CRP 06/174451) como colaboradora da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. 6.1.5) Subsede São José do Rio Preto - Proposta de inclusão de Marlon de Sousa Zanesco (CRP 06/114180) como colaborador da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **6.2) Recomposição da Subcomissão de Educação (COF)** - Proposta a inclusão Flávia da Silva Ferreira Asbahr (CRP 06/62796), Mirela Bosco (CRP 06/142384) e Nádia Roberta Tamos Gomes (CRP 06/105013) como membras da Subcomissão indicadas pela Subsede Bauru. **Encaminhamento:** Aprovada as inclusões propostas. **VII) COMISSÃO DE ÉTICA – COE – 7.1) Recomposição da COE** - 7.1.1) Subsede Alto Tietê – Sugerida a inclusão de Bárbara Palloma dos Santos (CRP 06/122840) como membra de COE na subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão sugerida. 7.1.2) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira - Proposta a exclusão da membra Carolina Príncipe Lopes (CRP 06/85781). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. 7.1.3) Subsede Bauru - Proposta de exclusão das membras Leilane Raquel Spadotto de Carvalho (CRP 06/155499) e Mirela Bosco (CRP 06/142384). **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões propostas. 7.1.4) Subsede Grande ABC - Proposta a exclusão das/os membras/os Carolina Agustinelli Primo (CRP 06/81842), Janaína Araújo Muniz (CRP 06/107044), Julia Thomazetti Paes Barreto (CRP 06/176985), Luiz Henrique Lourenço Santos das Dores (CRP 06/119459) e Sandra Luzia Assis da Silva (CRP 06/120467), e a inclusão de Marília Rangel Machado (CRP 06/125114) como membra de COE na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada as exclusões e a inclusão propostas. 7.1.5) Subsede Metropolitana - Proposta de inclusão de Vitória Regina da Silva Gões (CRP 06/174451) como colaboradora da COE na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. 7.1.6) Subsede São José do Rio Preto - Proposta de inclusão de Pérola Seron de Souza (CRP 06/124530) como membra da COE na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **VIII) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS – CDH - 8.1) Recomposição da Comissão de Direitos Humanos** – Foi apresentada a proposta de inclusão de Bárbara Palloma dos Santos (CRP 06/122840) como membra da Comissão de Direitos Humanos, representando a Subsede Alto Tietê. **Encaminhamento:**

Aprovada a inclusão proposta. **8.2) Subcomissão de Sexualidade e Gênero (CDH)** - Proposta a inclusão Fábio Henrique M. Delgado (CRP 06/95260), Leilane Raquel Spadotto de Carvalho (CRP 06/155499), Nádia Roberta Tamos Gomes (CRP 06/105013) como membras/os da Subcomissão indicadas/os pela Subsede Bauru. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. **8.3) Subcomissão de Mulheres (CDH)** – Solicitada a inclusão da conselheira Giseli de Fátima Assoni (CRP 06/72980) na Subcomissão de Mulheres. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão solicitada.

IX) COMISSÕES ESPECIAIS - 9.1) Comissão Especial Psicologia Clínica e Avaliação Psicológica (CPAP) - Recomposição da CPAP – Sugerida a exclusão da membra Beatriz Marques de Mattos (CRP 06/108613) e a inclusão de Mariana Ceciliato de Carvalho (CRP 06/74546) como membra da CPAP. **Encaminhamento:** Aprovadas a exclusão e inclusão sugeridas.

9.2) Comissão Especial de Entidades da Psicologia, Instituições Públicas e Coletivos Organizados (CEIC) - Recomposição da CEIC - Proposta a exclusão de Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (CRP 06/118838), Marta Eliane de Lima (CRP 06/94890) e Taliny Camila Silva Santos (CRP 06/98818), e a inclusão de Ana Tereza da Silva Marques (CRP 06/141032), conselheira secretária, enquanto representante da Diretoria, e de Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775), conselheiro presidente da Comissão de Direitos Humanos, representando a CDH. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões e as exclusões propostas. **X) ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CRPSP – 10.1) Assembleia Orçamentária**

- O CFP encaminhou comunicação aos CRPs sobre as datas importantes para realização de Assembleias Gerais e Propostas Orçamentárias. De acordo com o Manual de Procedimento Administrativo e Financeiro do CFP, as assembleias gerais dos Conselhos Regionais devem ser realizadas até o dia 31 de agosto, com convocação por meio de editais publicados no Diário Oficial da União, respeitando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. No entanto, conforme o art. 25 da Lei 5.766/71, § 2º, as reuniões que coincidem com o ano de término do mandato do Conselho Regional devem ocorrer entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias antes da expiração do mandato. À luz da Resolução CFP nº 10/2024, Art. 75, importante salientar que, após a proclamação do resultado do pleito pelo Conselho Federal de Psicologia, as/os novas/os membras/os dos Conselhos Regionais serão empossadas/os em sessão solene em até 30 (trinta) dias após a apuração dos resultados. Portanto, a assembleia deve ser agendada dentro desse intervalo, em conformidade com as disposições citadas. Para os Conselhos Regionais cuja posse está prevista para o dia 26/09/2025, a assembleia deverá ocorrer entre 12/08/2025 e 27/08/2025. Caso a posse seja programada para uma data anterior, a assembleia deve ser realizada respeitando o limite dias estabelecido pelo decreto. Ressalta-se que a data de entrega da proposta orçamentária permanece inalterada, devendo ser enviada até o dia 30 de setembro de cada exercício, conforme estipulado no Manual de Procedimentos Administrativo e Financeiro. As orientações para a elaboração do orçamento de 2026 serão enviadas após a conclusão da APAF, acompanhadas da resolução dos tetos das anuidades para o mesmo exercício. Considerando o exposto é proposta a realização da Assembleia Orçamentária em 15/08/2025, às 19h, em primeira convocação e, às 19h30, em segunda convocação, sugerindo-se o reagendamento de plenária ética inicialmente prevista para ocorrer na data e horário mencionados. **10.2) Fóruns de Coordenadoras/es de Subsedes** – É proposta a alteração de datas das reuniões virtuais do Fórum, que ocorriam aos sábados, para às quintas-feiras, das 19h às 21h. **Encaminhamentos: 1)** O Plenário homologa a data de 15 de agosto de 2025, às 19h, para realizar a Assembleia Geral

Orçamentária de forma remota, com a contratação de uma plataforma apropriada para a sua realização. **2)** As plenárias de julgamento ético programadas para os dias 29/05 e 30/05/2025 serão reagendadas em razão de atividades institucionais envolvendo a gestão e as/os trabalhadoras/es em ambas as datas. Quanto às plenárias éticas e de julgamento previstas para o mês de agosto, as plenárias de julgamento serão mantidas conforme o planejado, enquanto as plenárias éticas agendadas para os dias 08/08 e 15/08 serão canceladas. **3)** Será adicionado no calendário o [25º Encontro de Serviços-Escola de Psicologia do Estado de São Paulo: serviço-escola como espaço de formação, ética e interação com a comunidade](#): 19, 20 e 21/06/25 (sexta, sábado e domingo). **4)** Aprovada a alteração da agenda mensal dos Fóruns de Coordenadoras/es de Subsedes para quintas-feiras, às 19h. **XI) REAJUSTE TRABALHADORAS/ES** – A Diretoria informa que o CRP SP reajustará os salários, bem como os valores de Vale Alimentação (VA) e Vale Refeição (VR), a partir de 1º de maio de 2025, mediante aplicação da variação nominal do INPC/IBGE, que foi de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), apurada no período de maio de 2024 a abril de 2025. A presidenta relatou sobre o diálogo com o Sinsexpro, destacando a proposta de reajuste discutida com o Sindicato. Foi informado que o Sindicato convocará assembleia com as/os trabalhadoras/es para discutir a proposta. A presidenta ainda destacou que o Sindicato solicitou um aumento real, que foi calculado pelo DIESE. Contudo, foi explicado que essa solicitação não foi incluída no acordo, pois entende-se que a implementação das 30 horas semanais e a modalidade de trabalho híbrido já resultaram em um aumento salarial de 25% para as/os trabalhadoras/es, uma vez que não houve qualquer redução salarial. **Encaminhamento:** Aguarda-se a realização da assembleia pelo Sindicato com as/os trabalhadoras/os para posterior assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), caso haja anuência da assembleia. **XII) MINUTAS DE RESOLUÇÃO – 12.1) Minuta de Resolução: 30 Horas e Trabalho Híbrido** - Talita Fabiano de Carvalho, conselheira presidenta, apresenta ao Plenário a Minuta de Resolução que dispõe sobre a implantação da jornada de trabalho de 30 horas semanais e o teletrabalho em regime híbrido no âmbito do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região – CRP-06. A presidência contextualizou que o Projeto Piloto foi aprovado com duração de 12 meses, sendo necessária a criação de uma resolução que efetivamente institua este regime no CRP SP. Adicionalmente, há a necessidade de lançamento do edital para o próximo concurso destinado ao CRP SP. O texto da minuta em análise apresenta-se praticamente idêntico ao da Portaria CRP-06 n. 99/2024, evidenciando a continuidade das diretrizes estabelecidas anteriormente. A vigência da resolução proposta está prevista para ter início em 6 de agosto de 2025. Ressalta-se, ainda, que está previsto um encontro institucional sobre Saúde Mental de Trabalho com as/os trabalhadoras/es do CRP SP para o dia 30 de maio de 2025, ocasião em que a resolução será assinada, caso seja aprovada por esta plenária. Este evento representa um marco histórico para a gestão, em virtude da implementação da redução da jornada de trabalho sem que haja impacto nos salários, configurando um avanço significativo nas condições laborais da autarquia. Foi abordada a avaliação do projeto piloto de redução da jornada para 30 horas semanais, destacando-se que o relatório revela uma diminuição no acionamento da Ouvidoria do CRP SP, em comparação ao ano anterior, quando o regime de trabalho era de 40 horas. Ressaltou-se, ainda, a significativa redução do absenteísmo, o que também se reflete na diminuição dos afastamentos por questões de saúde. Em complemento à análise, observou-se que a implementação das 30 horas gerou um impacto mais acentuado na dimensão humana,

evidenciando a melhoria nas condições de trabalho e no bem-estar das/os trabalhadoras/es.

Considerações da plenária: 1) No Art. 4º, que garante a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário, às/aos trabalhadoras/es com contrato de trabalho em vigor na data de início da vigência da resolução, sugere-se a substituição do termo "adequação" por "isonomia". A presidenta explica que o artigo se aplica às/os trabalhadoras/es já vinculadas/os ao CRP, não se estendendo às/aos futuras/os profissionais que forem admitidas/os por meio de concurso, para as/os quais o salário será ajustado às 30 horas. Assim, optou-se por manter o termo "adequação".

2) No parágrafo único do Art. 8º, que trata da responsabilidade pela aquisição e manutenção dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à realização do teletrabalho, elucida-se que tais responsabilidades cabem à/o trabalhadora/or, embora os equipamentos possam ser fornecidos pelo CRP-06, caso haja disponibilidade. Destaca-se, dessa forma, a preocupação com as questões de ergonomia e saúde, além de se definir até que ponto a responsabilidade da autarquia se configura quando a/o trabalhadora/or estiver em regime de teletrabalho. Foi explicado que, nesses casos, a/o trabalhadora/or deverá assinar um termo de responsabilidade, sendo reforçado que a adesão ao teletrabalho é opcional. Além disso, expressa-se preocupação quanto à segurança da informação, uma vez que o CRP SP não fornecerá os equipamentos necessários.

3) No Art. 14, que trata dos deveres das/os trabalhadoras/es em teletrabalho, consulta-se sobre a possibilidade de acompanhamento das atividades no âmbito desses deveres. Nesse sentido, informa-se que tal acompanhamento deverá ser realizado pela chefia imediata.

4) No inciso VI do Art. 14, que trata da obrigatoriedade de as/os trabalhadoras/es atenderem às convocações para comparecimento ao CRP-06, sempre que houver necessidade justificada, sendo exigido o cumprimento com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a partir da convocação formal, questiona-se a exigência de antecedência. A esse respeito, explica-se que a antecedência se aplica exclusivamente a casos não previstos no calendário previamente aprovado, sendo, portanto, destinada a situações extraordinárias. Reforça-se, ainda, que o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) contém uma cláusula sobre o descanso, a qual está sendo integralmente cumprida pelo CRP SP, conforme o estabelecido.

5) Em relação ao inciso XIV do Art. 14, que prevê que a/o trabalhadora/or deve atender com prontidão o telefone institucional, caso este seja disponibilizado pela Autarquia, sugere-se a inclusão de uma restrição quanto ao horário de expediente. Recomenda-se evidenciar essa restrição, a fim de evitar o uso do telefone institucional em situações que não configurem emergência.

Encaminhamento: A Resolução que trata da implantação da jornada de trabalho de 30 horas semanais e do teletrabalho em regime híbrido no âmbito do CRP-06 foi aprovada por unanimidade, com alteração, pelo plenário.

12.2) Minuta de Resolução: Atos Normativos e documentos enunciativos – A presidência apresenta a proposta de normativa que dispõe sobre a elaboração dos atos normativos e documentos enunciativos do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região – CRP-06. A referida Resolução está subdividida em cinco seções, a saber: Seção I – Das Disposições Preliminares; Seção II – Dos Atos Normativos; Seção III – Da Elaboração dos Atos Normativos; Seção IV – Dos Documentos Enunciativos; e Seção V – Das Disposições Finais.

Considerações da plenária: 1) No Art. 8º, parágrafo 8º, que define o Registro de Reunião como "o documento que registra o que foi discutido e decidido em reuniões das Comissões Permanentes e Especiais do CRP-06 e em reuniões internas da Autarquia ou com outros órgãos, devendo ser assinado por todas as pessoas presentes. É um documento que pode ser usado para formalizar e divulgar as discussões e

encaminhamentos, sendo um registro escrito, elaborado de forma contínua, de tudo o que aconteceu durante a reunião, auxiliando no armazenamento e no rastreamento das informações necessárias", indica-se que há membros da comissão gestora que não acessam o SEI, questionando-se sobre a possibilidade de utilizar outra plataforma. A Diretoria explica que foi realizada a contratação de uma assinatura coletiva para esses casos. Assim, após o documento ser assinado, ele deverá ser incluído no SEI. Também foram levantadas dúvidas sobre os ofícios de orientação, mencionando, por exemplo, as coordenações das subsedes que os assinam. Informa-se, então, quem deve assinar de acordo com a resolução, com exceção dos despachos de COE (ofícios) e dos ofícios relacionados ao sistema de justiça (sobre fiscalizações), os quais devem ser assinados por Especialista Técnico-Psicóloga/o, conforme estabelecido em portaria. **2)** Em relação ao parágrafo 9º, do Art. 8º, que prevê que "no caso da impossibilidade de assinatura de todas as pessoas presentes, o Registro de Reunião pode excepcionalmente ser assinado apenas pela presidenta ou presidente da Comissão Permanente ou Especial ou, no caso de reuniões internas ou com outros órgãos, pelas coordenadoras ou coordenadores e gerentes presentes", foi indicada a elaboração de um parágrafo sobre a presença em reuniões presenciais e remotas, estabelecendo que, para ambos os casos, deverá haver lista de presença. Será elaborada portaria que regulamentará o(s) modelo(s) de reunião. **Encaminhamento:** A Resolução que dispõe sobre a elaboração dos atos normativos e documentos enunciativos do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região – CRP-06 foi aprovada com alteração pelo plenário. **12.3) Minuta de Resolução: Revista Práticas Psi: Práticas Profissionais em Psicologia** - Apresenta-se a proposta de normativa que versa sobre a criação do periódico "Revista Práticas Psi: Práticas Profissionais em Psicologia" e dá outras providências. **Considerações da plenária:** **1)** Para o parágrafo primeiro do Art. 2º, sugere-se uma redação mais objetiva, uma vez que a atual é considerada genérica. Nesse sentido, explica-se que não é possível especificar a abordagem que a psicóloga adotará. Caso o artigo viole o Código de Ética Profissional, será indeferido. Por maioria dos votos e uma abstenção, altera-se a redação do parágrafo primeiro para: "As publicações devem contemplar a pluralidade das diversas linhas de pesquisa, abordagens teóricas e tendências da Psicologia". **2)** No artigo 3º, questiona-se em qual parte do texto há determinação e diretriz, sugerindo-se que este seja transformado em um parágrafo único, além de se considerar a utilização de um verbo que transmita uma diretriz clara. No entanto, houve uma posição contrária à alteração proposta. Além disso, recomenda-se a supressão dos verbos "compreende" e "orienta" no texto. Após a votação, a plenária decidiu manter a redação originalmente apresentada pelo CREPOP: "**Art. 3º** O CRP-06, com base em seu compromisso com a promoção e defesa dos direitos humanos, compreende que a produção e socialização do conhecimento histórico e coletivamente produzido a partir do trabalho das/os autoras/es representa uma contribuição ao bem comum e à qualificação e valorização da prática profissional eticamente comprometida com as mudanças sociais que colaboram para a promoção de uma sociedade mais justa e socialmente democrática". **3)** No Art. 5º, foi suprimida a palavra "própria" após a expressão "comissão editorial". Em todo o texto da resolução, será utilizada apenas a expressão "comissão editorial", substituindo "comissão editorial própria". **4)** No Art. 6º, inciso VII, que trata da responsabilidade da Comissão Editorial da Revista Práticas Psi, a redação prevê que "a revista adote o modelo de avaliação e revisão por pares de todos os artigos submetidos, conforme as boas práticas de ciência aberta e dos processos adotados por periódicos

de referência na área, sendo responsabilidade da comissão editorial, instituída por portaria". Sugere-se a inserção de um terceiro parecerista, ou seja, o plenário. No entanto, houve discordância em evidenciar no texto que a decisão passará pelo plenário, explicando-se que o plenário está acima da comissão especial e, portanto, em caso de impasse, caberá ao plenário a decisão final. A definição do conselho editorial e as regras para a publicação são questões a serem decididas posteriormente, sendo de competência da comissão de pareceristas e da comissão editorial. Diante disso, o proponente da proposta decidiu retirar a sugestão. **5)** Ainda no Art. 6º, parágrafo único, que estabelece que "a Comissão Editorial da Revista Práticas Psi deve garantir que o periódico cumpra com os critérios estabelecidos pela SciELO para futura admissão e permanência das publicações na Coleção SciELO Brasil", sugere-se a exclusão da referência à base de dados SciELO, considerando que existem outras bases, como a ABNT e as normas ABNT Vancouver, que também podem ser contempladas. Também foi solicitada a garantia de um programa antiplágio. Em defesa da base de dados, foi elucidado o padrão estabelecido pela SciELO. Aponta-se a SciELO como responsável pela definição dos critérios para a indexação de artigos. Ressalta-se que a BVS (Biblioteca Virtual em Saúde) não segue esse padrão. Quanto ao programa antiplágio, foi informado que não é possível garantir sua implementação. Além disso, há um consenso de que a Psicologia utiliza a APA (American Psychological Association) como padrão, e não a ABNT. Sugere-se a aprovação da minuta e o encaminhamento da questão ao CREPOP, com a recomendação de manter a APA. Considera-se importante o ponto de vista político apresentado por membro do plenário. Menciona-se os critérios da SciELO, os quais servem como fundamentação para a decisão do plenário. A presidência consulta se as/os conselheiras/os estão preparadas para a votação, iniciando o processo em regime de votação.

Propostas: **1)** Defende-se a manutenção da SciELO, como uma indicação política e estratégia para a política editorial do Conselho, destacando a importância do debate trazido nesta plenária. **2)** Considerando a necessidade de aprofundamento do debate e o papel da comissão editorial, sugere-se uma redação que atribua à comissão editorial a responsabilidade e defina que os critérios devem ser estabelecidos de acordo com as diretrizes reconhecidas. Os resultados da votação foram os seguintes: *Proposta 1:* obteve 3 votos favoráveis. *Proposta 2 (nova redação):* recebeu 6 votos favoráveis. Houve 3 abstenções. Diante do exposto, a nova redação do parágrafo único do Art. 6º será a seguinte: "Compete à Comissão Editorial da Revista Práticas Psi zelar pela qualidade técnica e científica do periódico, assegurando a adoção de boas práticas editoriais, critérios de transparência e padrões éticos na publicação, em conformidade com diretrizes reconhecidas nacional e internacionalmente." **6)** No Art. 11, estabelece-se que os casos não previstos na Resolução serão decididos pelo Plenário do CRP-06, e não pela Diretoria, como indicado anteriormente. **Encaminhamento:** A Resolução que dispõe sobre a criação do periódico "Revista Práticas Psi: Práticas Profissionais em Psicologia" e dá outras providências foi aprovada com alteração pelo plenário. **XIII) NOTAS ORIENTATIVAS** – Considerando que as notas foram disponibilizadas ao plenário com antecedência, a presidência consulta se há alguma contribuição a ser feita em relação às notas. Recorda-se a definição estabelecida na última plenária, de que não serão mais recebidas notas via Crepop. Complementa-se que o Crepop cumpriu o disposto no Plano Estratégico (PE). Elucida-se o fluxo de publicação: as notas orientativas serão publicadas imediatamente após a aprovação pelo plenário. A Secretaria realizará a revisão ortográfica e disponibilizará as notas para assinatura. Após esse processo, as notas serão publicadas no portal

e encaminhadas à Comissão de Comunicação (ComCom) para divulgação nas redes sociais da Autarquia. **13.1) Nota Orientativa às(aos) Psicólogas(os) do Estado de São Paulo sobre a realização de Exame Criminológico** - Destinada às/aos Psicólogas/os do Estado de São Paulo sobre a realização de exame criminológico em relação a Resolução n. 36/2024 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). O CRP SP apresenta esta nota orientativa com o objetivo de orientar psicólogas e psicólogos a respeito da Resolução nº 36 de 2024 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que estabelece diretrizes para a realização do exame criminológico no contexto da progressão de regime de cumprimento de pena no sistema penal brasileiro. **Encaminhamento:** A nota orientativa sobre a realização de exame criminológico em relação à Resolução n. 36/2024 do CNPCP foi aprovada, de forma unânime, pelo plenário. **13.2) Nota Orientativa às/aos Psicólogas/os do Estado de São Paulo sobre Cuidados Paliativos** - A proposta de Nota Orientativa visa subsidiar a atuação ética, técnica e socialmente comprometida de psicólogas e psicólogos no campo dos Cuidados Paliativos, em consonância com as normativas que regem o exercício profissional. **Encaminhamento:** A nota que orienta a categoria de profissionais da Psicologia sobre a atuação profissional em cuidados paliativos foi homologada, por consenso, pelo plenário. **13.3) Nota Orientativa às/aos Psicólogas/os do Estado de São Paulo sobre atuação da Psicologia em Riscos, Emergências e Desastres** - Elaborada pela Comissão Especial Riscos, Emergências e Desastres – CRED, a proposta trata sobre a atuação da Psicologia frente às ondas de calor, reconhecendo a necessidade de respostas baseadas na proteção dos direitos humanos e na prevenção de riscos socioambientais. **Encaminhamento:** A nota que tem como objetivo orientar psicólogos e psicólogas sobre estratégias práticas e éticas frente às ondas de calor, com ênfase na importância da participação social e da gestão integrada de riscos e desastres, foi sancionada por unanimidade pelas/os conselheiras/os presentes. **13.4) Nota Orientativa às/aos Psicólogas/os do Estado de São Paulo sobre a atuação profissional nas Políticas Públicas em Defesa dos Direitos da População Idosa** - Apresenta-se a proposta de documento orientativo que tem por objetivo contribuir para a qualificação da atuação profissional no campo do envelhecimento considerando as transformações demográficas em curso, especialmente o processo de envelhecimento da população brasileira, estando em consonância com os princípios éticos que regem a Psicologia - que asseguram a dignidade das pessoas, repudiam qualquer forma de discriminação e valorizam uma atuação crítica, contextualizada e comprometida com a justiça social. A referida nota integra os esforços do CRP SP na defesa dos Direitos Humanos e no fortalecimento das políticas públicas e reafirma o compromisso da profissão com a promoção da diversidade, da equidade e da inclusão. **Encaminhamento:** A nota que orienta a categoria de profissionais da Psicologia sobre a atuação profissional nas políticas públicas em defesa dos direitos da população idosa foi ratificada por unanimidade pela plenária. Registra-se a prioridade atribuída pelo Plenário à referida Nota, a qual deve ser publicada com celeridade. Adicionalmente, tanto a nota quanto o I Seminário Psicologia, Direitos Humanos e Envelhecimento, que será realizado no dia 24 de maio de 2025, na Subsede Metropolitana, serão temas para o Jornal Psi. **13.5) Orientação sobre a relação subjetiva com bebês reborns: reflexões éticas, clínicas e socioculturais** - Submete-se à apreciação da plenária a proposta de publicar o referido documento com o objetivo de orientar a categoria sobre os desafios éticos, clínicos e psicossociais relacionados à crescente popularização dos chamados “bebês reborns” - bonecos hiper-realistas

confeccionados para se assemelhar a bebês humanos - que, em certos contextos, têm sido tratados como substitutos simbólicos ou reais de crianças. O tema tem gerado debates no campo da Psicologia, especialmente no que tange às funções subjetivas desse objeto, aos limites entre simbolização e alienação, bem como à mercantilização de afetos e vínculos em um cenário marcado por desigualdades, sofrimento psíquico e precarização das relações humanas.

Considerações da plenária: Manifesta-se concordância com os posicionamentos do CRP SP em relação às questões sociais. No entanto, quanto a este ponto específico, pondera-se que o fenômeno do bebê reborn é antigo e foi originalmente concebido como brinquedo infantil. Ressalta-se que a reflexão atual deve considerar se se trata, de fato, de um fenômeno patológico ou de mais uma manifestação social que rechaça elementos tradicionalmente associados ao feminino. Nesse sentido, recomenda-se cautela para que a orientação proposta não contribua inadvertidamente com esse tipo de reforço. Ante o exposto, elucida-se que a proposta tem como objetivo iniciar uma abordagem sobre o tema, ressaltando a importância de que a Psicologia se posicione a respeito, contribuindo para a ampliação do debate público. Menciona-se, ainda, que essa iniciativa está alinhada aos resultados do Plano Estratégico (PE), especialmente quanto à diretriz de aprimorar a comunicação com a sociedade. **Encaminhamentos:** **1)** A publicação da *Orientação e recomendações sobre a relação subjetiva com bebês reborns: reflexões éticas, clínicas e socioculturais da Psicologia* nas mídias do CRP SP foi aprovada pela plenária. **2)** A Comunicação fica incumbida de realizar as divulgações dos assuntos em evidência na sociedade e junto à categoria, por meio da iniciativa “CRP em Alerta: Vamos falar sobre isso?”. **XIV)**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA OUVIDORIA – JANEIRO A ABRIL 2025 – A conselheira Maria da Piedade Melo apresenta à Plenária relatório contendo informe das demandas da Ouvidoria referentes ao primeiro quadrimestre de 2025, com ênfase na caracterização da Ouvidoria como ferramenta estratégica de governança, controle social e aprimoramento institucional. Após a ciência do plenário, será solicitada a publicação dos itens 1 a 3 no Portal da Transparência.

Considerações da plenária: **1)** Registra-se o reconhecimento do trabalho realizado por trabalhadora na Ouvidoria. Informa-se que o relatório de prestação de contas da Ouvidoria foi disponibilizado ao plenário. E ressalta-se, ainda, a existência de determinadas demandas que chegam ao CRP SP sem que haja, em alguns casos, retorno à/ao psicóloga/o demandante. Diante disso, sugere-se a implementação de uma mensagem de confirmação de recebimento por parte das unidades responsáveis, de modo a proporcionar acolhimento e evitar o envio de mensagens repetidas referentes à mesma solicitação. **2)** Indica-se a ampliação da divulgação do *Chatbot* junto à categoria, por meio das páginas do CRP SP, com orientações explícitas sobre sua utilização. **3)** Destaca-se a qualidade do conteúdo do FAQ já divulgado nas redes sociais, recomendando que a Comissão de Comunicação (ComCom) realize nova divulgação do material. Salieta-se que, embora não haja atendimento telefônico, estão disponíveis os seguintes canais: *Chatbot*, site institucional, FAQ e, por fim, a Ouvidoria. **4)** Pontua-se que haverá um mutirão em 24/05/2025 voltado ao atendimento das demandas relacionadas a Pessoas Jurídicas (PJs), destacando-se também o avanço no processo de descentralização. E informa-se que, no que se refere aos processos de PJs, os territórios de São José do Rio Preto, Vale do Paraíba e Ribeirão Preto encontram-se com os trâmites atualizados. Nos demais territórios, em razão do volume de processos, os atendimentos ainda estão em andamento. Recorda-se que, conforme acordado previamente, o saneamento desses processos ficaria sob responsabilidade da Subsede

Metropolitana até 10 de março de 2025, cabendo aos demais territórios assumirem tais demandas a partir dessa data. **5)** Registra-se que foram recebidas diversas críticas por meio do WhatsApp de conselheira/o, diante das quais foram prestadas orientações à categoria sobre a utilização do Chatbot e do site institucional. Assinala-se, contudo, que ainda há demanda recorrente pelo restabelecimento do atendimento telefônico no CRP SP. Diante disso, manifesta-se preocupação quanto à forma como será conduzido o processo de transição, de modo que a categoria compreenda adequadamente essa mudança. Sugere-se, assim, a realização de ampla divulgação, inclusive por meio da mídia, caso possível. Reitera-se que o atendimento à categoria é permanente e constitui função essencial para a atuação da autarquia. A presidência retoma que as orientações devem ser prestadas pelas/os trabalhadoras/es, devidamente orientadas/os e capacitadas/os para os atendimentos às/aos profissionais da Psicologia. **Encaminhamentos:** **1)** O plenário analisará o relatório da Ouvidoria e sinalizará eventuais sugestões, caso existam. **2)** O conselheiro tesoureiro Eduardo de Menezes Pedroso fica designado como referência para as questões relativas ao Atendimento. **XV) ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS – APAF DE MAIO DE 2025 (24 e 25 de maio de 2025) - 15.1) Pontos de pauta da APAF (primeira e segunda remessas)** - Relembra-se que a referida Assembleia acontecerá nos dias 24 e 25 de maio de 2025 (sábado e domingo), das 9 às 18h. no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, situado no SHTN - Trecho 01 Conj 1b - Blocos C, Brasília/DF, sendo precedida pela Reunião entre Presidentes que ocorrerá no dia 23 de maio de 2025, das 9 às 18h e pela Reunião entre Tesoureiros também em 23 de maio de 2025, das 9 às 18h. Durante a 2456ª sessão ordinária (de 29/03/2025), designaram-se as/os conselheiras/os do XVII Plenário Talita Fabiano de Carvalho, Eduardo de Menezes Pedroso e Mayara Aparecida Bonora Freire como delegadas/o titulares e como delegadas/o suplentes Camila Andrade de Oliveira e Davi Rodriguez Ruivo Fernandes. Na sequência, a presidência faz a leitura dos assuntos que serão tratados durante a Assembleia, lembrando que estes, assim como os respectivos materiais de subsídios, incluindo a primeira e segunda remessas encaminhadas pelo Conselho Federal de Psicologia, foram compartilhados com o Plenário por meio do Despacho nº 2140797/2025/06-SEC/06-DIRET, em 17/04/2025 (primeira remessa), e o Despacho nº 2178238/2025/06-SEC/06-DIRET, em 13/05/2025 (segunda e última remessa). **Pontos de pauta:** **1.** Apreciação das atas da APAF de dezembro de 2024; **2.** Apreciação da Prestação de Contas do Conselho Federal de Psicologia referente ao exercício 2024; **3.** Teto das anuidades do exercício de 2026 (pelo índice INPC/IBGE); **4.** Reformulação do orçamento do Conselho Federal de Psicologia para o exercício de 2025; **5.** Avaliação do Desempenho dos Grupos de Trabalho da APAF. **Grupos de Trabalho:** **6. GT de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização (GT de POF)** – será informado o andamento dos trabalhos do GT e solicitada continuidade para concluir os trabalhos em andamento; **7. GT APAF - Revisão da Resolução CFP nº 18/2002** - continuidade do GT para confecção de Resolução acerca da atuação para a psicóloga e o psicólogo em relação à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento e à eliminação do racismo e da discriminação étnico-racial, explicitando o racismo e preconceito racial contra os povos indígenas e povos tradicionais; **8. GT Políticas para Mulheres** - deve-se apreciar a minuta de Nota Técnica sobre a Atuação Profissional da Psicóloga com Mulheres em Situação de Violências e solicitar seu encerramento. **9. GT Comorg – Comissão Organizadora do 12º CNP** – objetiva-se deliberar sobre a continuidade do GT, diante da necessidade de desenvolvimento de outras atividades para viabilizar a realização do 12º CNP,

enquanto Comissão Organizadora; **10. GT Comorg (Convidados / Mesa de Abertura 12º CNP)** – deve-se deliberar sobre as indicações dos nomes para composição da mesa de abertura do 12º CNP e demais convidados; **11. GT Comorg - Comissão Organizadora do 12º CNP - Informe sobre os COREPSIs** - trata-se de informe sobre as atividades realizadas em âmbito regional (COREPSI); **12. GT de Responsabilização de atos de assédio e outras violências de gênero no Sistema Conselhos de Psicologia** - dar conhecimento sobre o andamento dos trabalhos e solicitar a continuidade do GT; **13. GT para Elaboração da Política de Comunicação do Sistema Conselhos** – objetivos: a) Informar sobre o andamento das atividades do GT de Política de Comunicação do Sistema Conselhos e propor sua continuidade. b) Proposta de atividade para o GT: articulação/consulta com as comissões e assessorias técnicas de comunicação dos CRs de cada região para a conclusão da cartilha; **14. GT de Atuação da Psicologia no uso de maconha e psicodélicos em contexto psicoterapêutico** - apreciar o pedido de continuidade do GT para finalização das atividades solicitadas pela APAF. **15. GT de Meios de Solução Consensual de Conflitos (GT de Mediação)** - a) Dar conhecimento sobre o andamento do trabalho do GT. b) Solicitar continuidade do GT, para concluir os trabalhos em andamento. **16. GT de Revisão da Resolução CFP nº 003/2007** - Apreciar a minuta de resolução e encerrar o GT. A minuta de resolução dispõe sobre procedimentos para inscrição profissional, cancelamento, interrupção temporária e reativação de inscrição nos Conselhos Regionais de Psicologia. A presidência pontua a importância da nova resolução, a qual contou com significativa contribuição da Unidade de Atendimento do CRP SP, especialmente no que se refere aos prazos e ao atendimento em formato digital. **17. GT Resolução de Atuação Profissional para Pessoas Intersexos e Assexual** - para esta APAF, o GT solicita sua continuidade para finalização da resolução comentada (manual) para atuação profissional com pessoas intersexos; e elaboração da resolução para atuação profissional com pessoa assexual; **18. GT para a Revisão das Resoluções CFP nº 08/2010 e 17/2012. “Infância, juventude e justiça”** - solicitar a continuidade do GT. **19. GT de revisão da Resolução CFP nº 02/2002 (inscrição de psicólogos estrangeiros)** - continuidade do GT; **20. GT Atuação das(os) Psicólogas(os) em Comunidades Terapêuticas e Instituições Manicomiais Similares** - o GT solicita sua continuidade para cumprir os objetivos designados pela APAF. **21. GT Construção de um Comitê Nacional de Políticas e Práticas Anticapacitistas (COMPOP)** - solicitar à APAF a continuidade do GT para cumprir os objetivos definidos; **22. GT de Linguagem Inclusiva** - para esta APAF, o GT solicita sua continuidade para cumprir os objetivos designados pela APAF; **23. Política de Ações Afirmativas, Inclusivas e Reparatórias para o Sistema Conselhos de Psicologia** - atualizar a APAF sobre o andamento da contratação da instituição identificada para executar a Política de Ações Afirmativas, Reparatórias e Inclusivas do Sistema Conselhos de Psicologia; **24. Atualizações - Escola de Governança** - apresentar atualizações sobre a Escola de Governança do Sistema Conselhos de Psicologia; **25. Proposta de Alteração da Resolução CFP nº 12/2018** - apreciar a proposta de alteração da Resolução CFP nº 12/2018 construída pela Comissão Editorial, com o auxílio da Gerência de Comunicação e da Gerência Financeira do CFP. Minuta de resolução; **26. Interlocução e Memória** - que o Conselho Federal de Psicologia possa, por meio da empresa contratada pelo CFP para política de permanência do Sistema Conselhos (contratação deliberada na APAF realizada em maio de 2023), com acompanhamento da CDH/CFP, executar as seguintes propostas: a) Estabelecer uma política de permanência, mas também de acolhimento, de cuidado,

e seu monitoramento no Sistema Conselhos de Psicologia; b) Elaborar instrumento de monitoramento das cartas-compromisso do Sistema Conselhos (ex.: de mulheres, plenárias de acolhimento); c) Realizar treinamento para servidores do Sistema Conselhos sobre relações sociais; **27. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** - deliberar pelo posicionamento contrário do Sistema Conselhos de Psicologia ao PL nº 3.035/2020, que “Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas”, e ao Parecer CNE/CP nº 50/2023, que promove “Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”. De modo extensivo, a todos os projetos de lei e outras iniciativas de âmbito estadual e municipal que assumem uma perspectiva terapêutica (e com uma abordagem específica, a ABA) para a atenção às/aos estudantes com necessidades educacionais especiais, especialmente aquelas/es com TEA, e uma direção excludente do direito dessas/es ao convívio e aprendizagem em escolas comuns, como apregoa a “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” (PNEEPEI); **28. Item 5.5 do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Sistema Conselhos de Psicologia** - diante de argumentos ponderados, a atual redação do Item 5.5 do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Sistema Conselhos de Psicologia carece de revisão urgente, por consistir norma contrária a de texto expreso na Lei, qual seja, o parágrafo único do art. 4º da Lei 12.415, de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral; **29. Diretrizes em Governança da cibersegurança, Computação Estatística e Aprendizado de Máquina (IA, DL, ML). Relatoria CRP-06** - constituição e proposição de GT Cibersegurança Governança e aplicações de IA no contexto da Psicologia, com a Elaboração sobre Posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia sobre aplicações de Cybersegurança e aplicações de IA e ML, na implantação das ações de governança, com foco na proposição de diretrizes aos conselhos regionais em seus processos de conformidade, para viabilidade de proposição de diretrizes e referências as ações de proteção e promoção de ações preventivas ao uso indevido de dados, quebra de sigilo proteção da privacidade de dados de profissionais e prestações de serviços. Construção de orientativos para a categoria de Psicólogas sobre a gestão de dados e cibersegurança. O conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves coloca-se à disposição e informa que encaminhará subsídios à delegação de São Paulo, com o objetivo de contribuir para a defesa desse ponto. **30. Criação de GT de Discussão sobre a Inacessibilidade dos Testes Psicológicos para Pessoas com Deficiência Visual** - deliberar acerca da criação de um GT de discussão sobre a inacessibilidade dos testes psicológicos para pessoas com deficiência visual; **31. GT Nacional Extremismos políticos** - deliberar sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) Nacional sobre Extremismos Políticos; **32. GT Avaliação Psicológica para Povos Indígenas** - a) Deliberar sobre a criação de um GT - Boas práticas da Avaliação Psicológica para os povos indígenas; b) Construir orientações para realização de avaliação psicológica junto aos povos indígenas; c) Estimular estudos psicométricos e elaboração de normativas de instrumentos para aplicação junto aos povos indígenas; **33. Mecanismo de Rastreio de Processos de Inscrição com documentos falsos** - criar um mecanismo para identificar novas tentativas de inscrição nos CRPs por pessoas que tiveram processos indeferidos pela razão de apresentar documentos falsos. Para consulta em tempo real pelas equipes técnicas dos CRPs durante a análise de processos de inscrição, sugere-se que o

procedimento seja viabilizado com auxílio de tecnologias de informação. Por se tratar de uma ferramenta sistêmica, compreende-se que possa ser desenvolvida pelo CFP e as informações nutridas pelas equipes dos CRPs; **34. O Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial no Exercício Profissional** - a) Criação de GT que elabore uma minuta de Resolução sobre o uso de Inteligência Artificial por psicólogos/os. b) Emitir uma nota de posicionamento nacional sobre o uso de Inteligência Artificial por psicólogas/os; **35. Avaliação de “Boa Reputação por Conduta Pública” como Possibilidade de Indeferimento de Pedido de Registro Profissional** - a) Deliberar sobre a viabilidade jurídica de se construir uma norma que operacionalize o previsto na alínea “c” do Art. 10 da Lei 5.766/1971. b) Avaliar se há segurança jurídica para que seja exigido dos graduados de Psicologia que solicitam registro profissional, antecedentes criminais. Caso haja registros de condutas criminosas no âmbito do judiciário, que envolvam violação de direitos humanos, como racismo, lgbtfobia, violência de gênero, violência contra criança e adolescente, o pedido de inscrição poderá ser indeferido pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia; **36. Uniformizar e Garantir a Política de Cotas para Concursos no Sistema Conselhos** - deliberar sobre a regulamentação do tema de forma padronizada no Sistema Conselhos, conforme Resoluções em anexo, já aprovadas pelo Plenário do CRP 07. **37. Desconto Primeiro Registro** - manter a possibilidade de isenção na anuidade pertencente ao ano do primeiro registro e desconto de até 50% na anuidade do segundo ano de registro para profissionais provenientes de programas de inclusão conforme regulamentado pela Resolução nº 4/2024, incluindo a possibilidade de pagamento do valor com desconto também de forma parcelada; e retornar com a redação vigente até 2023, possibilitando o desconto de 20% para todos os recém formados em cota única na anuidade do ano do primeiro registro, incluindo a possibilidade de pagamento do valor com desconto também de forma parcelada; **38. Desmembramento da Seção Amapá do Conselho Regional da 10ª Região** - o objetivo principal deste ponto é apresentar uma devolutiva a solicitação de desmembramento realizado na APAF de dezembro do ano de 2023; **39. Proposta de Enfrentamento à Crise de Saúde Mental da Categoria** - construir coletivamente estratégias para que o Sistema Conselhos possa mitigar o sofrimento psíquico da categoria, mas de modo específico pretende-se promover o aprimoramento do trabalho e do cuidado com as psicólogas e a implementação de políticas efetivas de autocuidado profissional, ampliando a rede de apoio profissional e colaborando no enfrentamento ao adoecimento mental das profissionais. Como ações concretas de enfrentamento ao posto: (1) a criação de um GT específico; (2) a realização de reuniões abertas de acolhimento de demandas, em modalidades adaptáveis às realidades regionais (on-line, híbrido ou presencial); (3) O mapeamento dos diversos contextos de atuação das psicólogas (instituições de ensino superior, redes pública e privada de saúde, escolas, assistência social, clínicas etc.); **40. Registro de Especialista em Psicologia Bilíngue – LIBRAS. Relatoria CRP-06** - a) Instituir a décima quarta especialidade da Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE): o Registro de Especialista em Psicologia Bilíngue - Libras. b) Discutir as formas de divulgação dessa especialidade em local "seguro" para o acesso à comunidade; **41. Criação de GT Nacional para discutir a construção de Nota Técnica sobre Psicogerontologia. Relatoria CRP-06** - deliberar sobre a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Nota Técnica sobre Psicogerontologia; **42. GT para Elaborar Nota Técnica - Atuação frente a Emergências e Desastres em Territórios Indígenas** - propor a criação de um GT para elaboração de Nota Técnica para atuação das psicólogas frente

a emergências e desastres e conflitos territoriais em territórios indígenas; **43. GT Psicologia e Acompanhamento Terapêutico (AT)** - tendo em vista a importante incidência da Psicologia na prática do Acompanhamento Terapêutico, justifica-se a criação de um Grupo de Trabalho (GT) do Sistema Conselhos, a fim discutir e elaborar Nota Técnica acerca do trabalho da Psicologia em sua relação com a prática do Acompanhamento Terapêutico pautada na ética do cuidado antimanicolonial. Além disso, o referido GT deverá constituir-se com a participação de Conselheiras, Técnicos do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) e consultores Ad Hoc com expertise no tema do AT; **44. Regulamentação da Avaliação de Riscos Psicossociais como Atribuição Exclusiva dos Psicólogos** - a) Criar um Grupo de Trabalho (GT) no Sistema Conselhos de Psicologia para elaboração de uma proposta de Resolução CFP que regulamente a avaliação de riscos psicossociais como uma atribuição exclusiva dos psicólogos. b) Dialogar com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras instâncias governamentais para reforçar a importância da regulamentação na NR-1. c) Promover ações de sensibilização e orientação junto aos psicólogos, empresas e órgãos públicos sobre a necessidade da atuação especializada na avaliação de riscos psicossociais. **Encaminhamento:** Registra-se a ciência do Plenário quanto às informações apresentadas.

XVI) INFORMES – 16.1) Audiência pela aprovação do Projeto de Lei nº 5414/2016 - A presidência informa sobre a convocação de presidentas e tesoureiras/os para participação em audiência referente à aprovação do Projeto de Lei nº 5414/2016, que trata da proibição da modalidade de educação a distância para cursos da área da saúde. A audiência ocorrerá em 22 de maio de 2025 e integra uma mobilização nacional proposta e custeada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Representando o CRP SP, Talita Fabiano de Carvalho e Eduardo de Menezes Pedroso confirmarão presença na ocasião. Em complemento, informa-se que na mesma data, pela manhã, está prevista mobilização em defesa da regulamentação da psicoterapia. Consulta-se sobre o diálogo estabelecido em São Paulo com o Conselho de Medicina. Em resposta, afirma-se que a mobilização tem caráter nacional, sendo conduzida pelo CFP, que realizou articulações com o referido Conselho. Destaca-se que, no processo de construção do Projeto de Lei, houve consulta pública com a categoria profissional. Contextualiza-se que o cenário atual é marcado por forte oportunismo político. E recorda-se o ano de 2019, denominado o “Ano da Psicoterapia”, durante o qual o CFP, a ABEP e demais entidades do FENPB promoveram debates afirmando que a psicoterapia não seria uma prática exclusiva da Psicologia. Ressalta-se que, com o avanço da pandemia, houve crescimento expressivo da demanda por psicoterapia, revelando-se um problema de saúde pública a atuação de pessoas sem formação técnica ou vínculo com conselhos de fiscalização profissional. Informa-se, ainda, que a minuta do referido PL foi construída em conjunto com o Conselho de Medicina. Recomenda-se o registro da visita do CRP SP à audiência e a produção de matéria institucional que aborde o histórico do tema. **16.2) Oficinas nos territórios: “Violência contra as mulheres: o que a Psicologia precisa saber?” e Vivência com o Jogo “No Lugar Dela”**. Trata-se de atividade prevista no Planejamento Estratégico do CRP SP, a ser realizada por todas as subsedes até o encerramento da atual gestão. A iniciativa está diretamente vinculada à função precípua desta Autarquia, que é a de orientar a categoria quanto ao exercício profissional comprometido com os Direitos Humanos, a equidade de gênero e o enfrentamento às diversas formas de violência. Informa-se que terão início, neste mês, essas oficinas. As atividades serão conduzidas por quatro oficinas e contemplarão dois formatos

simultâneos: *Mulheres e No lugar delas*, a serem realizados nos respectivos territórios. Cada subsede deverá abrir processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), vinculando-o ao processo matriz. A organização logística será de responsabilidade de cada subsede, que também deverá encaminhar as datas programadas para a realização das oficinas. As oficinas já agendadas estão programadas para as seguintes datas: 31/05 - Metropolitana; 07/06 - Alto Tietê; 13/06 - Registro (Baixada Santista); 14/06 - Vale do Paraíba e Litoral Norte; 01/07 - Campinas; 12/07 - São José do Rio Preto; 01/08 - Grande ABC, e 08/08 - Bauru. **16.3) Anais da Psicologia Clínica** - Registra-se o convite para o lançamento dos *Anais da Psicologia Clínica*, agendado para o dia 13 de junho de 2025, às 19h30, na modalidade remota. **16.4) Audiência Pública sobre a implementação da Lei n. 13.935/2019** – Rememora-se à Plenária a realização da audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), em 22 de maio de 2025 (quarta-feira), às 14h, referente à Lei n. 13.935/2019, reiterando-se o convite para participação das conselheiras e conselheiros. **XVII) APROVAÇÃO DA ATA** – As/os conselheiras/os presentes sancionam a ata desta 2.473ª sessão plenária ordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada a sessão às quinze horas, da qual eu, Eduardo de Menezes Pedroso, conselheiro tesoureiro, dada a ausência justificada da conselheira secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 17 de maio de 2025.

Camila Andrade de Oliveira	Davi Rodriguez Ruivo Fernandes
Dreyf de Assis Gonçalves	Eduardo de Menezes Pedroso
Giseli de Fátima Assoni	Ione Aparecida Xavier
Janaína Darli Duarte Simão	Leonardo Maggi Gambatto
Magna Barboza Damasceno	Maria da Glória Calado
Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo	Marta Eliane de Lima
Mônica Cintrão França Ribeiro	Talita Fabiano de Carvalho

Wilson Flávio Lourenço Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 09/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Conselheira(o)**, em 10/06/2025, às 00:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o)**, em 12/06/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Flávio Lourenço Nogueira, Conselheira(o)**, em 13/06/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 13/06/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 13/06/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 16/06/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2231715** e o código CRC **FA0F3221**.